



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.197, de 21 de agosto de 2007.

Autoriza pagar 50% do transporte para agricultores em viagem à Expointer.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar 50% das despesas com o transporte de trabalhadores rurais para viagem a Expointer, no Município de Esteio, juntamente com representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço das Antas.

Parágrafo Único - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais), e o valor da parcela, que lhe cabe, será pago diretamente à empresa que executou os serviços, o restante deverá ser cobrado dos próprios agricultores.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 – Manutenção Secretaria da Agricultura.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (607).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL